



43

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 1860 DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE – CISPLAN, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 11.107/2005, A LEI N.º 8.080/90, A LEI N.º 8.142/90, AO DECRETO N.º 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Planalto Norte Catarinense – CISPLAN, em conformidade com a Lei n.º 11.107/2005, Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.142/90 e Decreto n.º 6.017/2007.

Parágrafo único. A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do anexo único da Presente Lei.

Art. 2º. Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Major Vieira (SC), 11 de agosto de 2008.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 11/08/2008.


ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração